

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 260385

Titulo da tarefa: 0517 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 06/2026

Cliente: LBC - ACLIMACAO

Data/Hora da geracao: 30/07/2026, 10:00

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados balancete e DRE de 30/06/2026. O balancete apresenta estrutura contábil consistente em linhas gerais, com fechamento de resultado compatível com a DRE (déficit no balancete e superávit na peça gerencial da DRE com sinalização inversa conforme apresentação). Há, porém, um ponto relevante de coerência interna: o passivo não circulante está formado por receita diferida e superávits acumulados, o que demanda validação da correta classificação patrimonial para entidade sem fins lucrativos. Também há saldos de contas de compensação e transferências entre filiais, sem evidência de inconsistência aritmética. Não foram identificados saldos negativos materiais ou omissões óbvias no balancete fornecido. Pela evidência disponível, o fluxo deve seguir para parecer_humano, pois a classificação de parte do patrimônio e de contas transitórias não pode ser concluída com segurança apenas com os PDFs recebidos.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos PDFs recebidos, o balancete fecha aritmeticamente e é compatível com a DRE em termos de resultado final. Contudo, há uma inconsistência de classificação patrimonial relevante o suficiente para não aprovar automaticamente: superávits acumulados aparecem dentro do passivo não circulante, e há contas de compensação/transferências entre filiais sem memória analítica suficiente. Assim, o caso requer revisão humana antes de validação final.

Documentos identificados

1. balancete_06_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/06/2026 a 30/06/2026, com estrutura patrimonial e resultado.

2. dre_06_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE de 30/06/2026, compatível com o balancete no resultado final.

Itens identificados

1. Classificação patrimonial possivelmente inconsistente em 'Passivo Não Circulante'

Severidade: S2

Impacto: A rubrica reúne receita diferida e superávits acumulados, o que pode distorcer a leitura

patrimonial e a apresentação das obrigações/PL, afetando análises gerenciais e de auditoria.

Evidencia: No balancete, em 30/06/2026, o grupo 'PASSIVO NÃO CIRCULANTE' totaliza 1.563.436,23C e contém 'RECEITA DIFERIDA' 93.303,25C e 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' 1.466.431,64C. Superávit acumulado aparece classificado dentro de passivo não circulante, o que exige validação técnica da estrutura de contas.

Recomendacao: Validar a estrutura do plano de contas e a apresentação do patrimônio líquido/receitas diferidas antes do encerramento definitivo, para evitar leitura patrimonial incorreta.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, arts. 178 e 182, por analogia estrutural de apresentação patrimonial; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à segregação entre passivo e patrimônio líquido; ITG 2002 (Entidade sem Finalidade de Lucros), quanto à apresentação das demonstrações em entidades do terceiro setor.

2. Contas de compensação e verbas entre filiais sem detalhamento suficiente para validação completa

Severidade: S2

Impacto: Pode haver risco de classificação inadequada, dupla contabilização ou compensações não rastreáveis, com reflexo em conciliações e controle interno.

Evidencia: O balancete evidencia 'CONTAS DE COMPENSAÇÃO' em 444,36D no ativo e 444,36C no passivo, além de 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' no ativo (135.914,32D) e passivo não circulante (3.701,34C) com movimentações cruzadas. O documento não traz memória de composição suficiente para concluir pela total aderência e eliminação dessas contas.

Recomendacao: Revisar a rastreabilidade das contas de compensação e das transferências entre filiais, confirmando se representam apenas controles extracontábeis e se há conciliação formal entre as partidas.

Base legal utilizada: CPC 26, quanto à necessidade de apresentação clara e compreensível; NBC TG Estrutura Conceitual, quanto à representação fidedigna e verificabilidade das informações contábeis.

3. Diferença de leitura entre DRE e balancete na apresentação do resultado

Severidade: S1

Impacto: Pode gerar dúvida operacional na leitura do fechamento se os usuários confundirem a forma de apresentação do resultado entre peças, embora não evidencie erro material por si só.

Evidencia: O balancete mostra 'DESPESAS' 1.216.943,62D e 'RECEITAS' 1.246.292,92C, sugerindo resultado positivo de 29.349,30. A DRE também exibe 'SUPERAVIT 29.349,30'. A divergência está apenas na forma de evidenciação do sinal, sem inconsistência numérica material identificada.

Recomendacao: Padronizar a forma de apresentação do resultado nas saídas gerenciais para reduzir risco de interpretação equivocada.

Base legal utilizada: CPC 26, quanto à consistência de apresentação e comparabilidade das demonstrações.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros
4. Lei 6.404/1976, arts. 178 e 182 (referência estrutural de classificação patrimonial)

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.